

na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro 1956.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malago - Secretario

Lei Nº 150

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte: lei

Lei que dispõe de um credito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, autorizada a lançar mão de um credito especial num montante de \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ser encaminhado a Câmara Municipal de Santos a fim de socorrer as victimas da catastrofe ocorrida com o desabamento do muro de São Jerônimo.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 12 março de 1956

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Reg. e publicada na Secretaria Prefeitura data supra.
Malago